Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1728/2024
04 DE JULHO DE 2024

Súmula: ***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Assistência Jurídica Gratuita - AJG no Município de Bom Sucesso-PR, órgão subordinado à Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de oferecer atendimento jurídico a pessoas pobres na acepção jurídica do termo residente no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Para fazer jus ao atendimento pela Assistência Jurídica Gratuita - AJG, deverá o assistido, cumulativamente comprovar e/ou demonstrar:

I. Residir no Município de Bom Sucesso, mediante comprovação por meio de fatura de concessionárias de serviços públicos, título de eleitor ou documento que a ele corresponda, contrato de locação/comodato ou recibo de aluguel em nome próprio ou de cônjuge/companheiro;

II. Possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais;

III. Possuir até 01 (um) único imóvel com valor venal não superior a 70 (setenta) salários mínimos nacionais ou imóvel de valor superior adquirido por meio de programas sociais de habitação;

IV. Possuir outros requisitos a serem previstos em portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

§1º Para verificar o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos incisos anteriores deste artigo, a Assistência Jurídica Gratuita - AJG poderá solicitar, no caso dúvidas, a apresentação de outros documentos complementares, para fins de comprovação da carência do assistido, bem como realizar diligências para esse mesmo fim.

§2º Os requisitos constantes nesta lei para fins de assistência, poderão ser relativizados no caso concreto, desde que demonstrada a vulnerabilidade social do indivíduo, a juízo do Procurador-Geral do Município.

§3º Em havendo a perda superveniente dos requisitos estabelecidos em lei ou regulamento, para atendimento junto à Assistência Jurídica Gratuita

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR
CNPJ: 75.771.261/0001-04

- AJG, poderá ser realizada a renúncia ao mandato judicial pela AJG, observado o prazo estabelecido no Art. 5º, §3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 3º - Compete à Assistência Jurídica Gratuita – AJG, prestar assistência jurídica nas seguintes demandas:

I. Processos relativos aos direitos da criança, adolescente e de família;

II. Realizar acordos extrajudiciais e levá-los à homologação judicial junto ao juízo competente;

III. Atuar nas ações que envolvam violência doméstica;

IV. Alvarás judiciais cujo proveito econômico não ultrapasse até seis (06) salários mínimos nacionais;

V. Usucapião de imóveis até o valor de até 70 (setenta) salários mínimos;

VI. Interdições.

Art. 4º - A Assistência Jurídica Gratuita – AJG será dirigida por um servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, o qual deverá ser bacharel em Direito, devidamente inscrito nos quadros de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, com as atribuições previstas nesta lei e demais atos legais constantes no âmbito municipal, sem prejuízo da observância à Lei Federal 8.906/94.

Art. 5º - Aos servidores públicos lotados na Assistência Jurídica Gratuita – AJG é vedado o recebimento de qualquer valor em dinheiro ou em outra espécie dos assistidos.

Parágrafo único - Serão somados ao vencimento do cargo, os honorários advocatícios sucumbenciais estritamente advindos das demandas judiciais em que atuar na AJG.

Art. 6º - Ao servidor lotado na Assistência Jurídica Gratuita fica expressamente vedado o ajuizamento e/ou redirecionamento de processos judiciais em que o Município de Bom Sucesso seja parte.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-136/2024.
DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

E X O N E R A R:

Art.1º- Fica a pedido a senhora Odete Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF- 496.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº-900078- Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes-CC 6, junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-137/2024.
DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

E X O N E R A R:

Art.1º- Fica a pedido o senhor Rogério Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF- 007.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº-203686- Diretor do Departamento de Serviços Urbanos CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-138/2024.
DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

E X O N E R A R:

Art.1º- Fica a pedido a senhora Rute Firmino Pereira da Cruz Ribeiro, inscrita no CPF/MF- 126.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº-203885- Assessor da Divisão de Enfermagem CC-8 –Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 135/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.122,63 (sessenta e sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.164.		CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE PODER LEGISLATIVO	
631 - 4.4.90.51.00.00	31794	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
632 - 4.4.90.52.00.00	1215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.122,63
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
547 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**67.122,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
569 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1215		37.122,63
Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 31794		10.000,00
	Total da Receita:	**47.122,63**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-222/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal, Carlos Alberto Andrade Almeida, matrícula nº 200245 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-223/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal, Gilmar Soares de Oliveira, matrícula nº 200683 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-224/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal, Joice Adriana Lima do Nascimento, matrícula nº 200712 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-225/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal Luciana Sponqueado Marques, nº 200563 no período de 05/07/24 a 06/10/24 sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-226/2024
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Marceu Gaspar dos Santos, nº 200276 no período de 05/07/24 até 06/10/24 , sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-227/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Osvaldo Carlos Sincero Junior , matrícula nº 200671 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-228/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Rhudirey Vinicius Buranelo Gonçalves, matrícula nº 202665 no período de 05/07/24 até 06/10/24 ,sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-229/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E-

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal Roseli Aparecida de Paula Silva, matrícula nº 200717 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR
N° _____
_____

ATA N° 01
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, em sessão pública através do Agente de Contratação Sr. Faiéd Rezende da Silva, e os membros da equipe de apoio Sr. Edival Gonçalves da Silva e Sr. Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, designados pela Portaria nº 236/2023, reuniram-se para abertura dos envelopes e julgamento dos documentos exigidos no **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024 – PMBS** que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

Aberta a sessão, verificou-se que nas datas do dia 28 de maio de 2024 à 03 de julho de 2024 houve interessados que protocolaram envelopes juntos ao setor, com os documentos exigidos no edital, que depois de rubricados pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Licitação, foi aberto para exame da documentação pertinente ao **CREDENCIAMENTO** supra citado, os quais após analisados pela Comissão, foi emitido o seguinte parecer:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1°	**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL – COOPERVITI – CNPJ 10.377.447/0001-38**	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33	Credenciado
2º	**PAULO ISTCHUK**	1	Credenciado
3º	**NEUZA SOUZA DOS SANTOS – CPF 515.657.819-53**	11, 13, 14, 15, 16, 19, 24 E 30	Credenciado
4º	**MARCIANO ALVES PIANA –**	10, 15, 22, 24 E 28	Credenciado

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR
N° _____
_____

	CPF 074.359.099-63		
5º	**ANTONIO HERMOGENES BOTTI – CPF 413.483.899-15**	4, 5, 11 E 14	Credenciado
6º	**ISABELA APARECIDA VERLI – CPF 072.963.219-97**	11, 13, 14, 16, 20 E 24	Credenciado
7º	**MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO – CPF 094.443.539-40**	13, 11, 14, 15, 16, 19, 24 E 30	Credenciado
8º	**GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA – CPF 257.203.738-61**	7, 9, 11, 15 ,22, 28 E 30	Credenciado
9º	**RICARDO ROMAGNOLO – CPF 049.722.819-01**	9, 11, 22, 28, 30 e 33	Credenciado
10º	**ANTONIO SALOME JUNIOR – CPF 387.964.909-00**	2, 8, 11 E 30	Credenciado
11º	**ROSELENA SALOME DE CAMPOS – CPF 648.462.109-87**	11, 15, 20, 25, 27, 28 E 30	Credenciado
12º	**AUSNETE DO CARMO MOREIRA – CPF 122.455.098-62**	9, 11, 14, 15, 22 E 28	Credenciado
13º	**ANDRESSA LUZIA DO CARMO MOREIRA – CPF 077.267.889-84**	2, 11, 16 E 19	Credenciado
14º	**CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU PEREIRA – CPF 048.216.319-46**	1	Credenciado
15º	**SOLANGE APARECIDA PEREIRA – CPF**	1	Credenciado

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR
N° _____
_____

	005.815.829-42		
16º	**ANA CLAUDIA JANDER VIANA – CPF 106.902.629-81**	1	Credenciado
17º	**FRANCISCO MACHADO DA SILVA – CPF 199.959.899-72**	6, 15, 20 E 32	Credenciado
18º	**WILIANS ALVES DA SILVA – CPF 049.350.619-52**	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 E 16	Credenciado

O Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio após verificar a documentação das proponentes, com todos os requisitos do edital referente ao credenciamento junto ao Chamamento Público 2/2024.

Recomendamos ao Prefeito Municipal a Ratificação, e envio para Secretária Municipal de Educação para andamento nos trâmites da respectiva contratação.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e seis minutos (11:46), deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edival Gonçalves da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação, e membros da equipe de apoio, os quais concordaram com o teor da mesma.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Agente de Contratação

RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES
Membro da Equipe de Apoio

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/07/2024 às 22:19:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 Edição Nº: 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-1460

PMBS/PR
N°
_____

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando**: Reforma e ampliação do paço municipal.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação do projeto inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 4/2024. A decisão fundamenta-se na avaliação técnica, que identificou a necessidade de ajustes substanciais para que o projeto atenda plenamente aos objetivos e às demandas da administração pública.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 04 de julho de 2024

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício